



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 332/70,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.970.

"Dá nova redação à Lei nº 326/70, de 17 de outubro de 1.970, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle - sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:-O artigo 2º, da Lei nº 326/70, de 17 de outubro de 1.970, passa a ter a seguinte redação:-

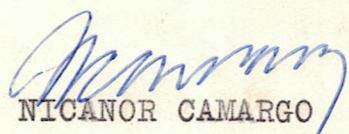
"Artigo 2º"-Para ocorrer com as despesas de - correntes com a abertura do presente crédito especial, se - rão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, já verificado no corrente exercício.

ARTIGO 2º:-O artigo 3º, da Lei nº 326/70, de - 17/10/70, passa a ter a seguinte redação:-

"Artigo 3º"-Esta Lei entrará em vigor, retroa - gindo em seus efeitos a data de 22 de outubro de 1.970.

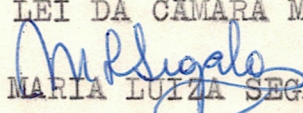
ARTIGO 3º:-Revogam-se as disposições em contrá - rio.

P.M; de Taquarituba, 02 de dezembro de 1.970.


NICANOR CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M. data supra.

LEI DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 19/70, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.970.


MARIA LUIZA SEGALA
Secretária Substª